



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA
CATARINA**

1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 29-2025

25 de julho de 2025

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO
MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 29-2025**

Quartel em Florianópolis, 25 de julho de 2025.
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/07/2025	7h – 7h	Sábado	Ten BM JULIANA
20/07/2025	7h – 7h	Domingo	Cap BM BRESSAN
21/07/2025	7h – 7h	Segunda-feira	Cap BM DE PAULA
22/07/2025	7h – 7h	Terça-feira	Ten BM STÜPP
23/07/2025	7h – 7h	Quarta-feira	Cap BM MACCARINI
24/07/2025	7h – 7h	Quinta-feira	Cap BM BRESSAN
25/07/2025	7h – 7h	Sexta-feira	Cap BM DE PAULA

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000710/2025

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIA

PORTARIA N° 23-25-1° BBM, de 17/07/2025.

Designa Comissão Interna Permanente, responsável pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 1° BBM

O COMANDANTE DO 1° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° **Designar** em cumprimento à orientação contida na Instrução Normativa n°001/2002/SEA/DIPA, pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes e de consumo no âmbito do 1° BBM, constituída pelos seguintes Bombeiros Militares:

- I- 1° Ten BM Mtcl 934054-8 NICOLAS PAOLO ZANELLA – Presidente;
- II- 3° Sgt BM Mtcl 927901-6 EDSON PATRÍCIO – Membro;
- III- Cb BM Mtcl 932216-7 JANINE PERING DOS SANTOS – Membro.
- IV- Sd 1°C BM Mtcl 691665-1 IGOR SCANDOLARA DA SILVA – Membro;

Art. 2° Fica revogada a **PORTARIA N° 7-23-1° BBM** de 26 de maio de 2023.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de julho de 2025.

Major BM VICTOR JOSÉ POLLI

Respondendo pelo Comando do 1° BBM
(assinado digitalmente)

PORTARIAN°454/2025/CBMSC, de 15/07/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com fundamento no inciso II,§1° do artigo 68 e no artigo 70 da Lei n° 6.218/1983, bem como na Portaria n° 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024, na Portaria n° 138/2025/CBMSC, de 27 de fevereiro de 2025, e no Processo CBMSC 12749/2025 pelo período de 2 (dois) anos, o **3° Sgt BM Mtcl 930243-3 RAPHAEL JENNER OZÓRIO,** a contar de 1° de julho de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

No processo de interrupção de férias, do Capitão BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA, lotado no 1ºBBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 19 de julho de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 15097/2025.

O restante de 12 dias das férias serão usufruídas a contar de 28 de julho de 2025, de acordo com o art.65, §3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. Defiro;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SiGRH;
4. archive-se

Florianópolis, 8 de julho de 2025.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC
(assinado digitalmente)

No processo de interrupção de férias, do Capitão BM Mtcl 929608-5 RAFAEL VIEIRA VILELA, lotado na 2ª/1ºBBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 23 de julho de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 16520/2025.

O restante de 15 dias das férias serão usufruídas a contar de 03 de novembro de 2025, de acordo com o art.65, §3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. Defiro;
2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SiGRH;
4. archive-se

Florianópolis, 25 de julho de 2025.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER

Respondendo pela Diretoria de Pessoal do CBMSC
(assinado digitalmente)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida de 21 de julho de 2025, do 3º Sgt BM Mtcl 932343-0 GEOVANI KREMER BESEN, onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. publique-se;
3. Inserir no SiGRH e
5. archive-se.

Cap BM DARIO AGUIAR VIEIRA

Chefe do do B3 e Cmt da 1ª/1ºBBM (SGPe CBMSC 14904/2025)

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Ajd do B1 do 1ºBBM (inserido no SiGRH em 22072025)

LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

Na solicitação contida no Ofício nº 459/25/1ºBBM, de 17 de julho de 2025, da 1º Sgt BM Mtcl 927658-0 GLAUCIA KRUEGER DA SILVA, do PCSv/1ºBBM (Estreito), o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 22 de julho de 2025, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 22 de julho de 2025.

Capitão BM DARIO AGUIAR VIEIRA

Chefe do B3 e Cmt d 1ª/1ºBBM (SGPe CBMSC 16197/2025)

Subtenente BM ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO

Ajd do B1 do 1ºBBM (Inserido no SiGRH em 22/07/52025)

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu a formação sanitária da 1ª RPM, no dia 23 de julho de 2025, o Cb BM Mtcl 932207-8 RAFAEL ZIBETTI DA SILVA DO 2º/1º/2ª/1ºBBM (Centro), o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para a realização do TAF BM, apto para o serviço Bm, apto para o CFS. Assina Glauco Tinoco Anache médico PMSC Mtcl 933881-0 CRM/SC 9762.

3º Sgt BM NELSON DA SILVA AGUIAR JUNIOR

Cmt do 2º/1º/2ª/1ºBBM (Centro) (Inserido no SiGRH em 23/07/2025)

IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO

Sem alteração

V – PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sem alteração

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

É por dever de justiça e reconhecimento, que registro essa referência elogiosa ao Cb BM Mtcl 932394-5 JEAN RENATO VIEIRA por sua exemplar participação no evento com as crianças no Colégio Elisa Andreoli na tarde do dia 02/06/2025 e na manhã do dia 06/06/2025. No total, mais de 250 (duzentas e cinquenta) crianças foram contempladas. Sua ação, em conjunto com a cadela de busca Ilha, proporcionou aos alunos de 3 a 5 anos uma experiência única de aprendizado e interação com o universo do salvamento.

As demonstrações do trabalho do binômio e as impressionantes habilidades da cadela Ilha garantiram momentos de pura alegria e fascínio para as crianças. O Cabo Jean é sempre muito prestativo quando solicitado, e sua empolgação em demonstrar as habilidades da cadela de busca Ilha é notável, cativando a todos. Além disso, a competência do Cabo BM Jean em sua área de atuação é evidente. Sua dedicação ao serviço e sua força de vontade são notáveis. Sua habilidade na interação com o público infantil é fascinante, revelando uma capacidade ímpar em prender a atenção das crianças e diverti-las muito.

Iniciativas como essa da qual participou o binômio (Jean e Ilha) fortalecem os laços de amizade, respeito e cooperação entre a instituição e a comunidade. O sucesso desta ação, que encantou crianças e funcionários da escola, é um reflexo direto do comprometimento e da paixão que movem o Cabo BM Jean. Seu empenho e a excelência com que representou o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina merecem reconhecimento.

Florianópolis, 09 de junho de 2025.

Individual,

Averbe-se.

1. publique-se; e
2. registre-se.

Cap BM SUELLEN LAPA DUARTE

Centro de Gestão Centralizada - DSCI

II – CONSELHO DE DISCIPLINA

Sem alteração

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DO PAD N° 87/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD N° 87/2025/CBMSC, encaminhados pelo Capitão BM Mtlc DARIO AGUIAR VIEIRA, Autoridade Processante, em que figura como acusado o 3° Sargento BM Mtlc 932243-4 MARCO ANTÔNIO DELMIRO NEVES DE SOUZA, do 1º/1ª/1º BBM – Florianópolis/SC, por ter, em tese, cometido a transgressão disciplinar prevista no item n° 94 do Anexo I do Decreto n° 12.112, de 16 de setembro de 1980 – R-3, **RESOLVO**:

1. Concordar com o parecer do encarregado, considerando que os elementos constantes nos autos evidenciam que o militar cometeu transgressão disciplinar ao faltar com o devido respeito a superior hierárquico, ainda que de forma sutil e sem emprego de palavras ofensivas;

2. Ressaltar que, embora reconheçamos o cometimento da transgressão, o fato que originou este processo revela-se de natureza leve, consistindo em uma discussão simples e pontual sobre questões administrativas rotineiras, que poderia ter sido resolvida no próprio momento por meio de uma advertência verbal, sobretudo se o 1º Sgt BM Paoli, enquanto parte envolvida e superior hierárquico, tivesse exercido de imediato a autoridade que lhe é conferida;

3. Destacar que episódios dessa natureza infelizmente têm se tornado recorrentes, notadamente quando sargentos mais antigos optam por relevar comportamentos inadequados de militares mais modernos, não adotando providências imediatas e adequadas, o que pode contribuir para desgastes desnecessários e processos correccionais de questões que poderiam ser solucionadas com o diálogo e a experiência do dia a dia castrense;

4. Classificar a transgressão como **LEVE**, tendo em vista:

- a) a inexistência de dolo manifesto;
- b) a ausência de vocabulário ofensivo;
- c) o contexto informal e a relação funcional entre os envolvidos;
- d) o excepcional comportamento funcional do acusado;

5. ADVERTIR o 3° Sargento BM MARCO ANTÔNIO DELMIRO NEVES DE SOUZA, para que tenha mais atenção em suas interações com colegas e superiores, preservando sempre o respeito mútuo e os princípios da convivência e da hierarquia militar

6. Determinar ao B-1 que cientifique o acusado desta decisão;

7. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 1º BBM;

8. Após transcorridos os prazos legais, a advertência deverá ser registrada na ficha disciplinar do acusado no SIGRH, conforme art. 23 do RDPMSC.

9. Arquivar o presente PAD junto à Corregedoria do 1º BBM

Florianópolis, data da assinatura digital.

Major BM VICTOR JOSÉ POLLI

Respondendo pelo Comando do 1º BBM

(Autoridade delegante)

IV – SINDICÂNCIA

Sem alteração

V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA

Sem alteração

VI – REQUISIÇÃO POLICIAL

Sem alteração

ASSINA:

Major BM VICTOR JOSÉ POLLI

Respondendo pelo Comando do 1º BBM

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KQG7N615**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VICTOR JOSÉ POLLI (CPF: 009.XXX.879-XX) em 28/07/2025 às 13:09:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 15:06:54 e válido até 18/03/2119 - 15:06:54.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDY5NF82OTRfMjAyNV9LUUc3TjYxNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000694/2025** e o código **KQG7N615** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.